



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município**

DECRETO nº 1.162, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 3.204, de 17 de dezembro de 2024, que alterou a destinação de terreno público municipal, nos termos da Lei nº 4.293, de 12 de dezembro de 2024, na forma que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos e forma do artigo 44, I e III, da Lei nº 845, de 05 de abril de 1.990 - Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto municipal nº 3.204, de 17 de dezembro de 2.024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica decretada a alteração da destinação do bem imóvel caracterizado como 3ª área da Área Pública Municipal - Equipamento Urbano e Comunitário - E.U.C. 02, do Loteamento Bairro Planejado Parque Cidade, com a área de 4.000,00m² e objeto da matrícula imobiliária nº 67.724 do Cartório de Registro de Imóveis local, passando-o à categoria de bem dominical.

Art. 2º. O parágrafo primeiro do artigo 1º do Decreto municipal nº 3.204, de 17 de dezembro de 2.024, fica redenominado para “parágrafo único”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

Gabinete do Prefeito do município de Catalão, estado de Goiás, aos 12 (doze) de agosto de 2.025, 137º da República e 167º da emancipação política municipal.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO DE CATALÃO



CELSO Luís Dias CALIXTO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO